



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 121 DE 2023

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 87 de 2023, aprovado na 16ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 23 de outubro de 2023.

MESA DIRETORA

VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente

RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário

JOSÉ AGOSTINO SALATA
2º Secretário

RECEBI EM 24/10/23
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 087 DE 2023

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 588.900,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos reais), destinado a atender as seguintes dotações:

02.01 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

082440002.2.005 – Coord. e Operacionalização do Fundo Social de Solidariedade

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.27).....R\$ 4.000,00

03.01 – PROCURADORIA

041220002.2.170 – Manutenção da Procuradoria

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.35).....R\$ 12.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.36).....R\$ 26.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....(F.37).....R\$ 17.000,00

05.01 – SECRETARIA DE FAZENDA

041230002.2.212 – Manutenção da Tesouraria

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.87).....R\$ 31.000,00

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

061810004.2.077 – Manutenção da Vigilância Patrimonial

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.138).....R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.139).....R\$ 19.000,00

154520004.2.174 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.153).....R\$ 310.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.154).....R\$ 77.000,00

14.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

0461220002.2.189 – Implantação e Manutenção do Poupa Tempo

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.516).....R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.517).....R\$ 1.900,00

16.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

041220002.2.181 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....(F.543).....R\$ 11.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta da anulação parcial dos seguintes itens:

04.01 – SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

041220002.2.171 – Manutenção da Secretaria de Orçamento e Gestão

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.46).....R\$ 20.000,00

05.01 – SECRETARIA DE FAZENDA

041230002.2.172 – Manutenção da Secretaria de Fazenda

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.57).....R\$ 22.900,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.58).....R\$ 15.000,00

06.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.173 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.108).....R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.109).....R\$ 70.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

175120004.2.132 – Manutenção dos Cemitérios Municipais

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.145).....R\$ 45.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.146).....R\$ 12.000,00

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.080 – Transporte de alunos da zona urbana

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.231).....R\$ 55.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.232).....R\$ 10.000,00

123640005.2.119 – Ensino Superior a Distância

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.242).....R\$ 25.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.243).....R\$ 6.000,00

123650005.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.184).....R\$ 15.000,00

123650005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.194).....R\$ 50.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....(F.196).....R\$ 5.000,00

09.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

133920005.2.175 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.296).....R\$ 45.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.297).....R\$ 5.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

15.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

041220002.2.179 – Manutenção da Secretaria de Governo

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.507).....R\$ 55.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.508).....R\$ 28.000,00

16.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

041220002.2.181 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil..... (F.541).....R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.542).....R\$ 15.000,00

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.